



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A VALERIA MARIA MATEUS DE OLIVEIRA LABORATORIO E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VALERIA MARIA MATEUS DE OLIVEIRA LABORATORIO E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 17.168.369/0001-00, com sede à Avenida Estrada Real, Nº 215, Bairro Centro, na Cidade de Alfredo Vasconcelos/MG, CEP 36.272-000, neste ato representada pela Sra. **VALERIA MARIA MATEUS DE OLIVEIRA**, portador da C.I MG-14.844.055 Órgão Expedidor SSP/MG e do CPF 016.387.646-03, residente e domiciliada à Rua Alcides Mateus, Nº 333, Bairro Centro, na cidade de Barbacena - MG, CEP 36.275-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 099/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 015/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/09/2024 a 14/09/2025, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato será de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0009.2.0015 – FONTE 1600 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Ibertioga, 10 de Setembro de 2024.

Ricardo Marcelo P. de Oliveira

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Valeria Maria Mateus de Oliveira

VALERIA MARIA MATEUS DE OLIVEIRA
LABORATORIO E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ SOB O N°. 17.168.369/0001-00
VALERIA MARIA MATEUS DE OLIVEIRA
CPF: 016.387.646-03

TESTEMUNHAS:

1- *Sabília*

2- *Assara*